



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º.: 686, DE 05 DE JUNHO DE 2007.

Suspende o expediente de trabalho do dia 08/6/2007, sexta-feira, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Suspende o expediente de trabalho do dia 08/6/2007, sexta-feira, em decorrência do *Feriado de Corpus Christi*.

Parágrafo 1º - Fica determinado que o horário de trabalho dos servidores municipais, durante os dias 11 a 15 do corrente mês, será de 11:30 às 18:30 horas, a fim de compensar a suspensão do expediente, constante deste decreto.

Parágrafo 2º - Será descontado dos proventos mensais as horas que o servidor não cumprir, conforme estabelecido no Parágrafo 1º deste decreto, salvo casos legalmente justificados e autorizados pela Chefia imediata.

Art. 2º A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e a Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária deverão estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção nos serviços de limpeza urbana e nas Unidades de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de junho de 2007.

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal